



Desenvolvimento urbano: rotativo e revisão do PDM foram destaques em 2019



A Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, realizou

uma série de ações para a melhoria das condições urbanísticas do município em 2019. Entre elas,

o estacionamento rotativo e a revisão do Plano Diretor.(PDM). p3



Procon de Cachoeiro dá dicas para consumidores aproveitarem as férias p. 4



Projeto cadastra padrinhos para crianças acolhidas em instituições p. 5



Casa dos Braga recebe sarau lítero-musical na quinta-feira (16) p. 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária de Meio Ambiente

THIAGO BRINGER
Controlador Geral do Município

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MARIA APARECIDA STULZER
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Desenvolvimento urbano: rotativo e revisão do PDM foram destaques em 2019



Estacionamento rotativo ampliou oferta de vagas na região central

A Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Semdurb), desenvolveu uma série de ações para a melhoria das condições urbanísticas do município em 2019. Entre os destaques estão a implementação do novo estacionamento rotativo, o sancionamento do Plano Municipal de Mobilidade Urbana (PlanMob) e o trabalho de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM).

O novo estacionamento rotativo foi implementado no início de novembro, visando multiplicar o número de vagas disponíveis com um sistema moderno, melhorar o fluxo do trânsito e beneficiar o comércio com maior circulação de pessoas. Em dezembro, primeiro mês de cobrança, foram 66.172 horas de vagas ocupadas. Além disso, já foram feitos mais de 8 mil downloads do aplicativo de celular do rotativo.

Já a lei que institui o PlanMob de Cachoeiro foi sancionada em dezembro. Foi o primeiro passo para o município colocar em prática o planejamento que vai orientar, pelos próximos 10 anos, ações nas áreas de infraestrutura viária, trânsito, transporte, acessibilidade, dentre outras. Também foi criado o Grupo Técnico da Mobilidade Urbana e o Conselho

Municipal de Mobilidade, para propor e fiscalizar ações a serem implementadas a curto, médio e longo prazo.

O Plano Municipal de Mobilidade dialogará diretamente com o Plano Diretor Municipal, o instrumento legal que ordena a ocupação e o desenvolvimento das cidades, e que teve seu processo de revisão em Cachoeiro iniciado no início de 2019.

Ao longo do ano, foram promovidas 21 reuniões comunitárias e setoriais, duas oficinas e duas audiências públicas que, junto às pesquisas da empresa de consultoria contratada, embasaram o diagnóstico do processo de revisão. A expectativa é de que a elaboração do novo PDM seja finalizada no primeiro semestre deste ano.

“Já é bastante visível o aumento das vagas nesses nos dois primeiros meses do novo estacionamento rotativo, e nós estamos monitorando diariamente o sistema para aprimorá-lo. E o novo rotativo serve como um indutor de ações do Plano de Mobilidade, que, por sua vez, tem impacto direto no PDM. São procedimentos importantes, totalmente conectados, que terão impacto decisivo no desenvolvimento da cidade”, afirma o secretário municipal de Desenvolvimento

Urbano, Jonei Petri.

Trânsito

A partir do ano passado, a Subsecretaria de Trânsito da Prefeitura de Cachoeiro foi assumida pela Semdurb, e as ações na área foram intensificadas. Isso inclui manutenção e revitalização de sinalização viária em, pelo menos, 15 ruas e avenidas, e implantação de semáforos intermitentes (sinal amarelo piscante), no período entre 22h e 5h, em quatro das principais vias do município.

Outro destaque são as palestras da equipe de educação de trânsito, que alcançaram mais de 10 mil pessoas. Foram, ao todo, 84 palestras, em escolas, empresas, igrejas e na própria prefeitura, para orientações gerais sobre regras do sistema de trânsito e comportamentos adequados para a segurança de todos.

“O último ano foi decisivo para implementarmos ações fundamentais em desenvolvimento urbano, que careciam de atenção por parte do poder público municipal há anos. Seguiremos avançando para fazer de Cachoeiro uma cidade cada vez mais organizada e preparada para crescer de forma sustentável”, destaca o prefeito Victor Coelho.

Procon de Cachoeiro dá dicas para consumidores aproveitarem as férias

A procura por passeios e contratações de hotéis e pousadas são comuns no período de férias. Diante disso, o Procon de Cachoeiro tem recomendações para os que desejam aproveitar as promoções de viagens oferecidas na internet ou por outro meio publicitário.

A primeira dica é exigir e avaliar com atenção as cláusulas contratuais, para verificar se existem cláusulas abusivas. É necessário, também, ficar atento às condições ofertadas por sites ou aplicativos especializados, aos itens dos pacotes promocionais e conferir se a agência de turismo está regularmente cadastrada junto ao Ministério do Turismo, além de buscar referências com pessoas que já utilizaram o serviço e verificar se o local realmente existe.

É importante guardar todos os documentos relacionados à oferta e publicidade com relação ao imóvel que pretenda alugar ou ao pacote de viagem ou passagem e exigir a nota fiscal, pois, caso haja descumprimento de alguma parte do contrato, eles podem ser usados para uma reivindicação de direitos no Procon ou na Justiça.

Caso a agência cancele a viagem, ela deverá realizar o reembolso da quantia paga, incluindo prejuízos financeiros e possíveis danos materiais ou morais. Se o consumidor quiser cancelar o serviço, deverá fazer por escrito, de acordo com o que dispõe o contrato e o valor do pacote.

“A relação de consumo nos dias de hoje costuma trazer várias situações de práticas abusivas e problemas, o que justifica uma análise apurada do contrato e uma pesquisa antecipada do consumidor para garantir a segurança de tudo que for adquirir ou contratar, para que não lhe cause danos ou prejuízos. Caso haja necessidade, o Procon intervirá ajudando em orientações ou em atividades que façam valer seus direitos”,



Orientações são valiosas para evitar transtornos no período de descanso

afirma o coordenador interino do Procon de Cachoeiro, Ricardo Silva Fonseca.

Couvert artístico e 10% em bares e restaurantes

Outros problemas que são comuns durante as férias são as cobranças de “couvert” artístico, pagamento da taxa de 10%, consumação mínima e perda de comanda em alguns bares e restaurantes, que podem causar prejuízo ao consumidor.

A imposição do pagamento da taxa de 10% aos clientes constitui prática abusiva nos termos do Código de Defesa do Consumidor. Este

pagamento, que é a gorjeta, é uma liberdade do cliente. Já em relação ao “couvert”, a cobrança é permitida quando houver manifestação artística no local, com informação prévia referente à cobrança, afixada na entrada do estabelecimento.

Quanto à consumação mínima, esta ação é considerada uma prática abusiva pela legislação, pois, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor (CDC), é proibido impor limites quantitativos de consumo aos seus clientes.

Em caso de perda de comanda, o consumidor não deve ser punido com o pagamento da multa, pois cabe ao estabelecimento registrar e controlar todos os itens consumidos pelo cliente, de acordo com o CDC.

NÃO CORRA RISCOS, LIGUE PARA A DEFESA CIVIL.

A Coordenadoria Executiva de Defesa Civil do Município de Cachoeiro de Itapemirim foi criada para articular, coordenar e gerenciar ações de redução de desastres na cidade, inclusive, mobilizando a população para adotar medidas preventivas e de respostas rápidas em situações de risco provocadas por fenômenos naturais.

Ocorrências

199

Plantão

(28) 98814-3497

Mais informações no site:
www.cachoeiro.es.gov.br

DEFESA CIVIL



CACHOEIRO

Prefeitura cadastra candidatos a padrinhos de crianças de instituições de acolhimento



Pessoas, famílias e empresas podem participar do projeto de apadrinhamento

Quem deseja participar do projeto de Apadrinhamento “Construindo laços de afeto e cuidado”, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) de Cachoeiro, já pode se candidatar para o próximo grupo de encontros e rodas de conversas dessa ação, que será iniciado em fevereiro.

O objetivo do projeto, regido pela lei Nº 7746, sancionada pelo prefeito Victor Coelho, no ano passado, é que pessoas, famílias e empresas possam contribuir para o desenvolvimento das crianças e adolescentes assistidos em instituições de acolhimento do município, seja a partir de convívio e experiências familiares, gerando vínculos afetivos seguros e duradouros, ou com

apoio material, por meio do estímulo aos estudos, por exemplo.

O primeiro grupo de candidatos a padrinhos teve as atividades realizadas no fim do ano passado e um casal já obteve a autorização judicial para o apadrinhamento. De acordo com a Semdes, neste ano, 13 pessoas já se inscreveram.

Para se tornarem padrinhos ou madrinhas, os candidatos precisam: ser maiores de idade; ter residência fixa no município de Cachoeiro; apresentar disponibilidade para participar, efetivamente, da vida do afilhado, bem como das reuniões e oficinas com a equipe do projeto; permitir visitas técnicas em sua residência; e concordar com as normas estabelecidas pela proposta do

apadrinhamento e a instituição de acolhimento.

Os interessados devem procurar a sede da Semdes, na Ilha da Luz. Lá, serão informados sobre todas as etapas do projeto e as documentações necessárias para participar.

“O projeto de apadrinhamento veio somar. Contribui para que possamos construir e fortalecer os vínculos afetivos dessa classe de crianças que necessitam tanto do nosso apoio e carinho,” comenta a secretária de Desenvolvimento Social de Cachoeiro, Maria Aparecida Stulzer.

Modalidades de apadrinhamento

Padrinho afetivo – aquele que visita regularmente a criança ou o adolescente, buscando-o para passar finais de semana, feriados ou férias escolares em sua companhia;

Padrinho prestador de serviços – profissional ou empresa que, por meio de ações de responsabilidade social junto às instituições, se cadastre para atender às crianças e aos adolescentes participantes do projeto, conforme sua especialidade de trabalho ou habilidade, apresentando um plano de atividades;

Padrinho provedor – aquele que dá suporte material ou financeiro à criança ou ao adolescente, seja com a doação de materiais escolares, vestuário, brinquedos, seja com o patrocínio de cursos profissionalizantes, reforço escolar, prática esportiva, idiomas ou contribuição financeira para alguma demanda específica.

Mais informações: 3511-3972 | 3155-5380

Queremos ouvir você!

- Solicitações de Serviços
- Pedidos de Informação
- Reclamações
- Denúncias
- Sugestões
- Elogios

156
OUVIDORIA
MUNICIPAL



Casa dos Braga recebe sarau lítero-musical na quinta-feira (16)



Nesta quinta-feira (16), o projeto “Verão 2020: Viva Cachoeiro de Itapemirim” promove mais uma atração cultural gratuita. É o sarau lítero-musical “Braganiano: as estrelas que nós amamos”, que acontecerá às 19h, na Casa dos Braga, localizada na rua 25 de Março.

O evento terá uma roda de conversa com escritoras capixabas sobre “A importância da mulher no fazer contemporâneo”. Serão tratados temas como os avanços para as mulheres nos séculos XX e XXI e a necessidade de desconstruir preconceitos.

Tatiana Mareto, Paula Garruth, Yasmin Giro, Neuza Silvestre e Amanda Malta participarão da atividade, que será mediada por Beatriz Fraga.

O evento também contará com apresentação musical de Amélia Barreto e Alessandra Biato, voz e violão, respectivamente, tocando canções de Roberto Carlos, Sérgio Sampaio, Vinícius de Moraes, João Gilberto e autorais.

“Esse sarau é um evento que prepara os participantes para a Bienal Rubem Braga deste ano, porque traz a reflexão sobre o universo feminino, que vai ser um tema muito debatido na feira literária, em maio”, frisa a secretária de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

Organizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), o projeto Verão 2020 busca oferecer atrações culturais para moradores de Cachoeiro e visitantes durante o mês de janeiro.

Para fechar a programação, no próximo dia 23, será realizado o evento “Cachoeiro canta o rei”, com apresentações em homenagem ao cantor Roberto Carlos, cachoeirense considerado o maior nome da música popular brasileira. Na ocasião, também haverá show com o grupo 028

Band, cujo repertório passeia pelo jazz e MPB.

As primeiras atividades do projeto foram a queima de fogos da virada do ano, o 2º Encontro Regional de Folias de Reis (dia 5) e a abertura da exposição “Memórias das Meninas Bordadeiras de Burarama”, na Sala Levino Fanzeres (dia 8).

Verão 2020
Viva Cachoeiro de Itapemirim

Braganiano
AS ESTRELAS QUE NÓS
Amamos

DATA: 16/01/2020
HORA: 19H
LOCAL: CENTRO CULTURAL CASA DOS BRAGA
- SARAU LÍTERO-MUSICAL E RODA DE CONVERSA
COM ESCRITORAS CAPIXABAS: "A IMPORTÂNCIA
DA MULHER NO FAZER CONTEMPORÂNEO"
- APRESENTAÇÃO MUSICAL COM AMÉLIA BARRETO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 14 de janeiro de 2020 - Nº 5986

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.157

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Memorandos de Seq. nº 2-24101/2019, 2-24102/2019 e 2-24103/2019, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporariamente das professoras abaixo relacionadas, garantidas pela estabilidade de gestante, constantes dos Decretos citados, conforme quadro com as respectivas carga horária, locais de atuação e períodos discriminados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Decreto	Nome	Cargo	C.H	Localização	Período
28.427/19	MUNIQUE BORGES DE OLIVEIRA	PEB-C IV	25 h/s	Emeb Anísio Vieira de Almeida Ramos	21/12/2019 a 26/01/2021
28.339/19	DAYANE RAINHA DA SILVA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof. Athayr Cagnin	21/12/2019 a 26/09/2020
28.427/19	UDILANE BIANCARDI DA SILVA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof. Athayr Cagnin	21/12/2019 a 14/10/2020

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de janeiro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.158

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. Nº 2-584/2020, da SEMSEG,

RESOLVE:

Designar o servidor ATHOS ALVES para responder pelo cargo de **Secretário Municipal de Segurança**, no período de 20 de janeiro de 2020 a 13 de fevereiro de 2020, em virtude do afastamento do titular do cargo, o Sr. Ruy Guedes Barbosa Junior, por motivo de férias, com ônus para o Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de janeiro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.159

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA, NOS TERMOS DA LEI Nº 6095, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 34452/2019, de 18/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir, em caráter provisório, a carga horária da professora abaixo mencionada, passando de 40 horas semanais para 25 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 15 da Lei nº 6095/2008.

Matrícula	Nome	Situação Funcional	Cargo	Carga Horária a partir de 01/02/2020	Processo
21965	INGRID BRAVIN SOARES	Estatutário	PEB-A V	25 h/s	34452/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário, em especial o que consta do Decreto nº 28.340/19, referente à servidora supracitada.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de janeiro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

DECRETO Nº 29.160

ALTERA O ANEXO DO DECRETO Nº 29.009, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUIDAS NO DECORRER DO ANO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo do Decreto nº 29.009, de 11/11/2019, referente ao período das férias da servidora abaixo citada, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Onde se lê	Leia-se
			Período das Férias	Período das Férias
029355-01	MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA BIANCHI AMARAL	Secretária Escolar	01/06/2020 a 30/06/2020	01/09/2020 a 30/09/2020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de janeiro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.161

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Gerente Administrativo, Padrão C 2**, a servidora **RICHELI DE JESUS MAIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes – SEMTRA, a partir de 05 de janeiro de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de janeiro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.162

REGULAMENTA A APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISSQN DOS SERVIÇOS QUE SE REFEREM OS SUBITENS 4.22 E 4.23 DA LISTA DE SERVIÇOS, CONSTANTES NO ARTIGO 74, § 5º DA LEI Nº 5.394, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 85, § 11 do Código Tributário Municipal – Lei 5.394, de 27 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º A base de cálculo do ISS dos serviços prestados a que se referem os subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços, constante no § 5º do artigo 74, será os valores cobrados, inclusive aqueles decorrentes de coparticipação, de intercâmbio e de outros serviços, sendo excluídos os valores referentes a seguro-saúde e permitidas deduções de valores repassados em decorrência desses planos a hospitais, clínicas, laboratórios e a outros prestadores de serviços e profissionais autônomos que prestem serviços descritos nos subitens 4.01 a 4.21 da lista de serviços, bem como dedução de atos cooperados, quando se tratar de cooperativa de trabalho, e de despesas de intercâmbio.

§ 1º. Por atos cooperados entende-se aqueles praticados entre a cooperativa e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associados, para consecução dos objetivos sociais, desde que não compreenda operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria.

§ 2º. A dedução de valores repassados a outros prestadores de serviços e profissionais autônomos que prestem serviços descritos nos subitens 4.01 a 4.21 da lista de serviços, será permitida somente quando em decorrência dos planos, e executados por profissionais que não integrem o quadro de empregados das operadoras dos planos.

§ 3º. É vedada a dedução de despesas de serviços de terceiros que não sejam em decorrência da prestação de serviços aos usuários dos planos.

§ 4º. É vedada a dedução em duplicidade ou cumulativa de valores.

§ 5º. É vedada a dedução de despesas em decorrência dos planos, executadas com recursos próprios.

Art. 2º Os prestadores dos serviços a que se referem os subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços, deverão entregar na Gerência de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda,

mensalmente, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, planilha demonstrando a apuração da base de cálculo do ISS, de acordo com modelo constante no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

§ 1º. Os prestadores deverão manter arquivados todos os documentos comprobatórios relacionados às despesas deduzidas na base de cálculo do ISS, por um período de 5 (cinco) anos.

§ 2º. A falta de apresentação das notas fiscais e outros documentos que comprovem as despesas deduzidas na base de cálculo, quando solicitadas pela Fiscalização Tributária, sujeitará o contribuinte ao recolhimento do ISS sem o benefício concedido e aplicação de demais penalidades previstas na legislação municipal.

§ 3º. A falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo da planilha a que se refere o *caput*, sujeitará à cobrança de multa prevista na legislação municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 13 de janeiro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Anexo Único

APURAÇÃO DO ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇO A QUE SE REFEREM OS SUBITENS 4.22 E 4.23 DA LISTA DO ART. 74, § 5º, DA LEI 5.394/2002

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Municipal: _____

COMPETENCIA: MÊS/ANO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR RS
1	RECEITAS DE SERVIÇOS	
1.1	Mensalidades de Planos	
1.2	Coparticipação	
1.3	Receita de Intercâmbio	
1.4	Demais Prestações de Serviços	
2	DEDUÇÕES:	
2.1	Hospitais	
2.2	Clinicas	
2.3	Laboratórios	
2.4	Despesa de Intercâmbio	
2.5	Repasses a Autônomos e Prestadores de Serviços dos subitens 4.01 a 4.21	
2.6	Atos Cooperados	
3	BASE DE CÁLCULO (RECEITAS - DEDUÇÕES)	
4	ISS A RECOLHER: ALÍQUOTA 3%	

Cachoeiro de Itapemirim-ES, _____, _____, _____.

Responsável pela Informação
(nome/assinatura)

DECRETO Nº 29.163

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 7795, de 19 de dezembro de 2019, e a Resolução do CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os componentes abaixo relacionados para compor, no período de 2020, a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI** de Cachoeiro de Itapemirim, conforme a seguir:

I – Titulares:

- 1º Sgt PM **Wilson Baptista da Costa** – Representante do 9º BPM de Cachoeiro de Itapemirim;
- Paulo Antônio Xavier Bento** – Representante do Poder Executivo;
- Fábio Silva Rabelo** – Representante da OAB/ES.

II – Suplentes:

- 2º Sgt PM **Rogério Santos Carlete** – Representante do 9º BPM de Cachoeiro de Itapemirim;
- Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior** – Representante do Poder Executivo;
- Elson Pereira Lacerda** – Representante da OAB/ES.

Art. 2º A presidência da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI de que trata o presente Decreto será exercida pelo membro titular Paulo Antônio Xavier Bento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 28.720, de 16 de julho de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de janeiro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que

consta no processo nº. 1 - 218/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação da servidora municipal **ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMDEC, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDA A LETRA	A PARTIR DE
2008/2010	A	NÃO PROMOVIDA	
2010/2012	A	B	03/06/2012
2012/2014	B	C	03/06/2014
2014/2016	C	D	03/06/2016
2016/2018	D	E	03/06/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial as promoções horizontais concedidas à referida servidora, através das Portarias nºs. 844/2012 e 672/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 034/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº. 2 – 23.813/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação da servidora municipal **MARIA INÊS PIMENTA SALARINI**, Professor PEB A V, lotada na SEME, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDA A LETRA	A PARTIR DE
2012/2014	J	K	03/04/2014
2014/2016	K	L	03/04/2016
2016/2018	L	M	03/04/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial as promoções horizontais concedidas à referida servidora, através das Portarias nºs. 225/2015, 029/2017 e 552/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 035/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº. 2 – 15/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação da servidora municipal **DEUCI MARIA DA SILVA ALCÂNTARA**, Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde, lotada na SEMUS, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDA A LETRA	A PARTIR DE
2009/2011	A	B	23/03/2011
2011/2013	B	C	23/03/2013
2013/2015	C	D	23/03/2015
2015/2017	D	E	23/03/2017
2017/2019	E	F	23/03/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial as promoções horizontais concedidas à referida servidora, através das Portarias nºs. 570/2011, 441/2013, 763/2017 e 740/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 036/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº. 2 - 409/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação do servidor municipal **JORGE LUIS NEVES BATISTA**, Gari, lotado na SEMDURB, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDA A LETRA	A PARTIR DE
2005/2007	B	C	01/11/2007
2007/2009	NÃO PROMOVIDO		
2009/2011	C	D	01/11/2011

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDA A LETRA	A PARTIR DE
2011/2013	D	E	01/11/2013
2013/2015	E	F	01/11/2015
2015/2017	F	G	01/11/2017
2017/2019	G	H	01/11/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial as promoções horizontais concedidas à referida servidora, através das Portarias n.ºs. 340/2012, 038/2014, 346/2016, 920/2017 e 1.609/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de janeiro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 038/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores municipais abaixo mencionados, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que são ocupantes, em caráter permanente, a título de **GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 75, 76 c/c artigo 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
CARLOS JOSÉ VIEIRA BORGES	SEMSUR	2009/2019	13/11/2019	42.130/2019
MARIA APARECIDA ARAUJO DO NASCIMENTO	SEMUS	2009/2019	17/12/2019	41.185/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de janeiro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 039/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.887/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 413/2019 20/11/2019	SDS CONSTRUTORA EIRELI	Contratação de empresa para "execução de muro de contenção e calçada, Rua René Nogueira - Bairro Zumbi - Cachoeiro de Itapemirim/ES"	1 - 13.389/2019 2 - 347/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.550/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2020.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 040/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
KATIA LIMA MATIELO	SEME	01 DIA	13/12/2019	46.685/2019
JULIANA GOMES PERIM	SEMUS	20 DIAS	12/12/2019	46.202/2019
PAULICEIA AMARO MACHADO SILVESTRE	SEME	05 DIAS	09/12/2019	45.942/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 041/2019

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos

Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
EVAILTON JOSÉ PEREIRA	SEME	19/12/2019	47.450/2019
IRACILDA DE SOUZA FONSECA	SEMCULT	21/12/2019	55/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 042/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.887/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 231/2016 29/12/2016	JPR CONSTRUTORA LTDA	Contratação de empresa especializada para realização de obra de construção da EMEB "Olga Dias da Costa Mendes", na Rua Dr. Amilcar Figliuzzi, nº. 54 – bairro Coronel Borges – Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme especificações e condições das planilhas e projetos básicos do Anexo I do Edital de Concorrência Pública nº 001/2016	1 - 41.812/2016 2 - 376/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 276/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2020.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 046/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos

Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº. 1 - 860/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação do servidor municipal **EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS**, Vigia, lotado na SEMUS, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDA A LETRA	A PARTIR DE
2012/2014	A	B	18/01/2014
2014/2016	B	C	18/01/2016
2016/2018	C	D	18/01/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a promoção horizontal concedida ao referido servidor, através da Portaria nº. 498/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 047/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal abaixo mencionado, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, em caráter permanente, a título de **GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 75, 76 c/c artigo 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
SERGIO MORENO ROSA	SEMO	2009/2019	05/11/2019	41.094/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 049/2020

DISPÕE SOBRE REQUISICÃO DE SERVIDOR EFETIVO PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - CARTÓRIO DA 2ª ZONA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 373/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a requisição da servidora municipal **NALIA TOMAZ DE ARAUJO PASTORE SANTANA**, Auditor-Fiscal de Defesa do Consumidor, lotada na Procuradoria-Geral do Município - PGM, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo - Cartório Eleitoral da 2ª Zona do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 050/2020

DISPÕE SOBRE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - CARTÓRIO DA 2ª ZONA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 377/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a *requisição* da servidora municipal **GRAZYELE ABREU CICILIOTTI BRANDÃO**, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo - Cartório Eleitoral da 2ª Zona do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 053/2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.448/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, autorização para Autocondução, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
ANDRESSA C. LOUZADA	SEMMA	10/01/2020 até 10/04/2020	2 - 463/2020
ANOEL COSTA FILHO	SEMMA	10/01/2020 até 10/04/2020	2 - 463/2020
GEOVANE BARBOZA DE JESUS	SEMMA	10/01/2020 até 10/04/2020	2 - 463/2020
JADER JOSÉ CARDOSO	SEMMA	10/01/2020 até 10/04/2020	2 - 463/2020
JÔNIO PIZOL CALIMAN	SEMMA	10/01/2020 até 10/04/2020	2 - 463/2020
WAGNER SANTOS CRUZ	SEMMA	10/01/2020 até 10/04/2020	2 - 463/2020

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2020.

MAYCON ALMEIDA COSTA
Secretário Municipal de Gestão de Transportes

PORTARIA Nº 054/2020

FIXA NORMAS RELATIVAS A LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO QUE TENHAM INTERESSE EM ATUAR DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do MUNICÍPIO DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas através do Decreto nº 28.532, de 30 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a possibilidade de localização, consoante autorização contida nos artigos 32 a 37 da Lei Municipal nº 3995/1994 – Estatuto do Magistério de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO a necessidade de composição do quadro de servidores da SEME, em tempo hábil para o início do ano letivo de 2020, tarefa em que os atos administrativos devem primar pela garantia das condições pedagógicas favoráveis ao processo de ensino-aprendizagem e de acordo com a Lei nº 7793 de 19 de dezembro de 2019

RESOLVE:

Art. 1. Será admitido o exercício das atribuições do cargo do magistério, em localização provisória, nas EMEBs “Julieta Deps Tallon” e “Profª Athayr Cagnin”, que funcionam em regime diferenciado de Tempo Integral nos termos da lei 7793 de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2. O interessado deverá inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação, por sua Subsecretaria de Educação Básica/Gerência de Recursos Humanos/Protocolo, no período de 15 e 16/01/2020 no horário de 8:00 às 17:00 horas.

Parágrafo único. Para realizar sua inscrição, o interessado utilizará requerimento próprio (Anexo I), obtido na sede da Secretaria

Municipal de Educação, devendo entregá-lo devidamente preenchido, com os documentos exigidos nesta Portaria.

Art. 3. Poderão inscrever-se, respeitando o disposto neste regulamento:

I. Servidores com atribuições específicas de magistério, cujos cargos compõem a estrutura de carreira do serviço público municipal, sendo:

- Professor PEB-B, para vaga em classes dos anos iniciais do Ensino Fundamental,
- Professores PEB-C (Educação Física, Arte, Inglês e), para vaga em classes dos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- Professores PEB-D, para atuar, de acordo com LEI 7793/2019 sem prejuízo das atribuições previstas na legislação geral em Função Pedagógica ou em Função de Articulador de Aprendizagem.

Art. 4º. O processo de inscrição compreende:

- Requerimento próprio preenchido sob responsabilidade do interessado;
- Declaração de Xerox da Carteira de Identidade com foto;
- Declaração do candidato que conhece e aceita as condições de funcionamento estabelecidas para o programa de na Educação tempo integral Lei 7793/19.

§ 1º Para os servidores municipais, a comprovação do tempo de serviço será obtida pela SEME junto à SEMAD, mediante procedimento interno.

§ 2º Permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante apresentação do respectivo mandato, acompanhada de documento de identidade do procurador. Realizadas as Inscrições os interessados serão submetidos exames e entrevista pela equipe responsável pelo programa a classificação resultará após o encerramento das duas etapas: preenchimento do questionário e processo de entrevista.

Art. 6º. Para efeito de classificação, serão considerados as etapas abaixo especificados:

<p>1ª etapa: Preenchimento de exame escrito contendo 10 questões objetivas acerca do modelo das escolas em tempo integral. Os materiais para estudo do modelo estão disponíveis no site</p>	Acerto no mínimo de 50% do total das questões.
<p>2ª etapa: Processo de Entrevista</p>	Segue conforme cronograma em anexo II

Art. 7º. As orientações quanto as etapas de classificação prevista no artigo anterior ficarão a cargo da equipe responsável observando os princípios constitucionais que asseguram a isonomia de condições entre o entrevistando.

Art. 8º. Os Procedimentos inerentes à Localização Provisória serão realizados na Secretaria Municipal de Educação, obedecidos os prazos discriminados em cronograma conforme Anexo II.

Art. 9º. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada aos faltosos, a qualquer uma das etapas da seleção e nem haverá realização de suas etapas fora dos locais e horários estabelecidos.

§ 1º O candidato que, ausente a qualquer etapa ou chamado, não se manifestar, perderá o direito de escolha.

§ 2º Permitir-se-á a escolha por procuração mediante apresentação do respectivo mandato, acompanhada de documento de identidade do procurador.

Art. 10. As vagas disponíveis para fins de localização provisória serão apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. Os professores PEB-B, PEB-C e PEB-D selecionados estão convocados a comparecer a SEME na data e horário indicado, conforme cronograma do anexo II para a chamada das vagas disponíveis, a fim de serem localizados provisoriamente para o ano letivo de 2020.

Art. 12. A escolha de vaga pelo interessado deverá estar em conformidade com a carga horária estabelecidas para o cargo, especificado na Lei nº 7793/2019.

Art. 13. Será excluído deste processo de Localização Provisória o interessado que, no curso do certame, comprovadamente:

- Apresentar documento falso, incompleto ou incorreto;
- Utilizar-se dos dispositivos de que trata esta portaria, de modo a fraudar a igualdade de competição entre os interessados;
- Contrariar os princípios éticos da educação.

Parágrafo único. Constatada a infração a quaisquer dos itens deste artigo, sem prejuízo da apuração disciplinar cabível, serão considerados inexistentes os atos praticados, com retorno dos envolvidos à situação anterior.

Art. 14. O professor em localização provisória fica sujeito ao calendário escolar e horário da unidade de ensino na qual se localizou.

Art. 15. Não serão acatadas as alegações fundadas em desconhecimento das instruções desta Portaria.

Art. 16. Casos não previstos nesta portaria serão resolvidos pela SEME, revida equipe responsável.

Art. 17. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2020.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 054/2020 - ANEXO I

PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº

Nome: _____
Código Funcional: _____ Data Nascimento: ____/____/____ (anexar cópia do RG)
RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão
Expedidor: _____
Situação Funcional: _____
Cargo: _____
E-mail: _____
Localizado(a) na: _____

Declaro, sob pena de responsabilidade administrativa que conheço a disposições da Lei 7.793 de Dezembro de 2019 que instituiu

o Programa de Educação Integral no Município Cachoeiro de Itapemirim, estando em condições de cumpri-las Integralmente.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato _____

Orientações

1-É velado aos interessados

- Conversa com outro candidato.
- Portar qualquer tipo de material expresso.
- Fazer uso de celular etc... (cópias).
- Traze bonés, chapéus, viseiras, óculos escuro.

2-O interessado devera portar.

- Documento de indenidade com foto.
- Caneta esferográfica de tinta azul fabricada com material transparente.

PORTARIA Nº 054/2020 – ANEXO II CRONOGRAMA

Etapa	Proposta de data	Horário	Local
Inscrição	15 e 16 /01/2020	8:00 às 17:00	Protocolo da SEME
Aplicação do exame escrito	20/01/2020	8:00 às 9:00	EMEB “Anacleto Ramos”
Divulgação da lista com os nomes para entrevista.	20/01/2020	16:00	SEME
Entrevista PEB-D	21/01/2020	8:00	Auditório da SEME
Entrevista PEB-C (Arte, Educação Física, Ensino Religioso e Inglês)	21/01/2020	13:00	Auditório da SEME
Entrevista PEB-B	22/01/2020	8:00	Auditório da SEME
Escolha de vagas para PEB-B, PEB-C e PEB-D.	23/01/2020	8:00	Auditório da SEME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Mútua nº 002/2020.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

OBJETO: Cooperação mútua dos servidores, FABIO ALEXANDRINO BERNARDO e GUSTAVO GASPAR DUTRA.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Rafael Paes Barboza Diniz Nogueira – Prefeito Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, Fábio Alexandrino Bernardo e Gustavo Gaspar Dutra – Servidores.

PROCESSO: 1-39.117/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 004/2020.

CONTRATADA: A.P. DE OLIVEIRA TOLDOS E COBERTURAS-ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR – SEMAI.

OBJETO: Aquisição de barracas para serem utilizadas pelos agricultores nas feiras livres da agricultura familiar de Cachoeiro de Itapemirim.

LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Barracas em estrutura metálica, metalon galvanizado, pintura eletroestática (preto brilhante); Bandejas brancas em fibra de vidro 2,80x0,90m, com 04 repartições sendo 0,90x0,70m cada, espessura 5mm, borda superior 4 cm e borda lateral com 8cm; Lona vinílica semi-translúcida 02 lados da mesma cor (verde), 3,20x3,00m, espessura 400 micra, emendas e dobras vulcanizadas, reforço para encaixe da lona de 0,07x3,20m, com recuo de 0,20m do início da lona, sendo: 2,46m entre o reforço da lona com abertura de 3x7cm para o encaixe dos tubos dos pinos; 04 colunas em metalon 25x25mm, espessura 1,8mm, altura de 2,20m, encaixe com suporte da bandeja a 70cm do piso, tampa de plástico nas aberturas do metalon; Suporte da bandeja em metalon 30x20mm, espessura 2,0mm, medida de 2,80x0,90m e encaixe de 30x20cm; 02 tubos ¾, com 2,0mm de espessura, medida de 3,20 de comprimento para encaixe de lona com furação de 2,0mm nas pontas e 8mm de espessura e tubos fixos na lona; 01 tudo ¾ com 2,0mm de espessura, comprimento de 3,20m para encaixe da estrutura, suporte de tubo ¾, com 7cm recuado 20cm da ponta do tubo; 02 suportes de tubo ¾, com 2,0mm de espessura e 2,40m de largura, 25 cm de altura, tubo 7/8 para o encaixe do tubo central da lona, pino fixo de 6mm e pino móvel de 6mm com corrente.	Und.	100	Uniaris	R\$ 1.500,00	R\$ 150.000,00
Valor Total					R\$ 150.000,00	

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão: 10

Unidade Orçamentaria: 01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Interior

Programa: 2060510192.086 – Ampliação das Feiras Livres

Despesa: 4.4.90.52.99 – Outros materiais permanentes

Ficha: 05641-2990000000

Recurso: FMDRS – 2990000000040

PRAZO: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2020.

SIGNATÁRIOS: Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior e Anderson Pinheiro de Oliveira – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: 1-38.985/2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE ESCRITORES/PALESTRANTES, MEDIADORES E OFICINEIROS OU PROFISSIONAIS DE ÁREAS AFINS VISANDO A EXECUÇÃO DE MESAS, DEBATES E OFICINAS DURANTE A 8ª BIENAL RUBEM BRAGA 2020 EDITAL DE CONCURSO Nº 014/2019 PROCESSO Nº 25448/2019

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **FAZ SABER** a todos os artistas, que se encontra aberto o presente **Edital de Concurso para Seleção de Palestrantes/Escritores, Mediadores e Oficineiros ou Profissionais de Áreas Afins Visando a Execução de Mesas, Debates e Oficinas durante a 8ª Bienal Rubem Braga 2020**, que acontecerá de **26 a 31 de maio de 2020**, com fundamento na Lei nº 8666/93, art.22, inciso IV.

O Edital e seus anexos, estão disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, na aba **transparencia / editais**, e será divulgado amplamente em Diário Oficial do Município, em jornais de grande circulação regional e em mídias sociais.

Os interessados **poderão realizar as inscrições até 03 DE FEVEREIRO DE 2020** por e-mail no endereço eletrônico bienalrb@gmail.com até as 00h00min do dia 17 de janeiro de 2020.

O presente Edital visa a seleção de artistas e profissionais, Palestrantes/Escritores, Mediadores e Oficineiros ou Profissionais de Áreas Afins, para a programação da **8ª BIENAL RUBEM BRAGA 2020**, que versará sobre temas relacionados à crônica de Rubem Braga, além de homenagear amigas ilustres de Rubem Braga: **Clarice Lispector, Tonia Carreiro e Lygia Marina de Moraes**. A 8ª Bienal Rubem Braga será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim e **acontecerá entre os dias 26 a 31 de maio de 2020**, nas seguintes modalidades:

- Mediador
- Palestrante/Escritor
- Oficineiro
- Profissional de Área Afim

Estarão aptas a participar do presente edital, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, e menores, desde que representados legalmente, bem como pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos de natureza cultural que satisfaçam as condições exigidas neste edital.

Este edital pode ser impugnado até 3 (três) dias após sua publicação em Diário Oficial seja de qualquer esfera for (Municipal, Estadual e Federal);

A impugnação ao edital poderá ser feita através do endereço eletrônico bienalrb@gmail.com, valendo como protocolo de recebimento da mesma resposta enviada pela SEMCULT; Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados pelo e-mail bienalrb@gmail.com ou pelo telefone 028 3155-5246;

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de janeiro de 2020.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

COMUNICADO Nº 016

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2019/2020.

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários, referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2019 de Credenciamento de Artista - Biênio 2019/2020, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 1.221/2018 composta por servidores da SEMCULT, publicada no Diário Oficial do Município n.º 5723, página 11, de 14 dezembro de 2018, em epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 003/2019, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme Atas publicadas. Assim, diante dos projetos credenciados, informa-se que serão contratados os seguintes artistas para o Projeto **“PÉ-DE-LIVRO 2020 - Pré Bienal Rubem Braga 2020”** que se realizará no período dos meses de janeiro a abril de 2020, para a realização das atividades de Contação de Histórias: Processo 6759/2019 de BRENDA CAETANO PERIM (4 apresentações de 50m cada); Processo 28986/2019 de MARIA ELVIRA TAVARES COSTA (4 apresentações de 50m) e Processo 21505/2019 de LUIZ ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS (5 apresentações de 50m cada).

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de janeiro de dois mil e vinte.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000003/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA

MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed. Santa Catarina, Centro, 1º Andar, 101/102, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-100 Tel. (28)35226058.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
PPN4110	256230	PM40319622	07/11/2019	627-0/00
PPM7754	256230	CI08103741	19/11/2019	555-0/00
JKA4431	256230	PM40319256	20/11/2019	520-7/00
MKS7B44	256230	CI08104607	21/11/2019	763-3/01
MRE9057	256230	CI08104563	22/11/2019	763-3/01
ODO4021	256230	CI08104360	27/11/2019	555-0/00
MSU3272	256230	CI08104369	27/11/2019	555-0/00
MSV1412	256230	CI08104684	02/12/2019	556-8/00
QRG2C39	256230	CI08104470	28/11/2019	556-8/00
ODC0239	256230	CI08104472	28/11/2019	555-0/00
MTY8329	256230	CI08104483	28/11/2019	555-0/00
MSL7464	256230	CI08104488	30/11/2019	705-6/01
MQT8711	256230	CI08104494	06/12/2019	554-1/01
MQW2323	256230	CI08105006	05/12/2019	763-3/01
ODF5632	256230	CI08102672	06/12/2019	545-2/06
OWL5999	256230	CI08104374	05/12/2019	554-1/02
MPK6631	256230	CI08104598	03/12/2019	763-3/01
ODQ4549	256230	CI08105026	10/12/2019	556-8/00
MTR8999	256230	CI08105029	10/12/2019	554-1/02
MPZ4408	256230	CI08105030	10/12/2019	554-1/02
GYI9B24	256230	CI08105047	11/12/2019	554-1/02
PPS7999	256230	PM40181183	04/12/2019	581-9/01
MQX5931	256230	PM30369028	12/12/2019	518-5/01
MTQ9735	256230	CI08102092	10/12/2019	554-1/02
MPZ4408	256230	CI08102093	10/12/2019	554-1/02
MPO5287	256230	CI08102671	04/12/2019	554-1/02
MBK2483	256230	CI08102676	04/12/2019	554-1/02
MSM9301	256230	CI08102689	09/12/2019	554-1/02
OYF5136	256230	CI08102690	10/12/2019	554-1/02

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de Janeiro de 2020

JONEI SANTOS PETRI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Nº 29.121

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000014/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed. Santa Catarina, Centro, 1º Andar, 101/102, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-100 Tel. (28)35226058.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
LNR1959	256230	CI00890759	05/04/2017	546-0/00	130,16
MRA6877	256230	CI00893865	06/02/2018	763-3/01	293,47
ODA4014	256230	CI08100008	19/03/2019	599-1/00	293,47
MQB0763	256230	CI00898892	22/03/2019	556-8/00	195,23
OYF7430	256230	CI08100960	10/05/2019	762-5/02	293,47
MQG4386	256230	CI08102108	31/07/2019	556-8/00	195,23
PPJ9506	256230	CI08102516	12/08/2019	556-8/00	195,23
MPF4220	256230	CI08102216	13/08/2019	555-0/00	130,16
MRC8960	256230	CI08102297	20/08/2019	545-2/06	195,23
MRH2104	256230	PM40181628	09/08/2019	552-5/00	130,16
MRH2104	256230	PM40181629	09/08/2019	545-2/02	195,23
ILF6001	256230	PM40181631	04/08/2019	554-1/01	195,23
PPL4G09	256230	CI08102813	20/08/2019	556-8/00	195,23
OVI8789	108100	PM40309679	01/09/2019	618-1/00	195,23
NRJ0251	256230	CI08102776	17/09/2019	555-0/00	130,16
MTT4496	256230	CI08103409	17/09/2019	555-0/00	130,16
KZJ4962	256230	CI08103272	26/09/2019	556-8/00	195,23
PPJ6139	256230	CI08102312	01/10/2019	546-0/00	130,16
MPF8612	256230	CI08103112	26/09/2019	555-0/00	130,16
LUU7215	256230	PM40309752	20/09/2019	545-2/01	195,23

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de Janeiro de 2020

JONEI SANTOS PETRI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Nº 29.121

IPACI**PORTARIA Nº 006/2020****ANULA PARTE DA RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA DE Nº 812 DE 10 DE DEZEMBRO 2019.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular parte da relação anexa à Portaria de nº 812, de 10 de dezembro de 2019, que trata de Concessão de Licença para tratamento de saúde, referente o servidor público municipal **EVANDRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em virtude da Portaria 1.694, de 20/12/2019, oriunda da SGRH, da SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 8 de janeiro de 2020.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 007/2020**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença tratamento de saúde, em virtude de acidente de trabalho, ao servidor público municipal **EVANDRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de **14 (quatorze)** dias a partir de 9 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 100 da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 45.291/2019, de 9/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 8 de janeiro de 2020.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Diretora de Benefícios Sociais

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019

PROCESSO: 46-32594/2019

CONTRATADO: RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ sob o nº 25.309.819/0001-66.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Prorrogação do prazo do que versa sobre a contratação de empresa especializada para manutenção e tratamento de juntas de dilatação no Ed. Hélio Carlos Manhães.

DESPEÇA: 3.3.90.39.16

PRAZO: 4 de janeiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA (Presidente Executiva do IPACI), JAIRO DA SILVA LEITE JÚNIOR (RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**AVISO DE PREGÃO 18/2019 reeditado**

PREGÃO nº18/2019 reeditado

OBJETO: Aquisição de Catraca Eletrônica, Software de Controle de Acesso e Identificação, Portão Auxiliar para Acessibilidade

DIA: 28/01/2020 **HORA:** 10:00 horas

Credenciamento: Dia:28/01/2020 até as 10:00h

Local: Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: <http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Janeiro de 2020

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 16/2019 **Reeditado**

Processo nº 96.017/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – GASOLINA COMUM

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira oficial desta Câmara Municipal, **HOMOLOGO** o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LICITANTE: AUTO POSTO BATTINE LTDA

CNPJ: 04.171.718/0001-00

VALOR: R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Janeiro de 2020

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente da Câmara Municipal

INDUSTRIA E COMERCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

ORLETTI VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ 71.189.278/0010-98 torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA por meio do Protocolo nº 27838/2019 para as atividades de 5.08 - REPARAÇÃO, RETÍFICA LANTERNAGEM E/ OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E MECÂNICOS DIVERSOS, INCLUSIVE MOTORES AUTOMOTIVOS, COM PINTURA POR ASPERSÃO, INCLUINDO OFICINAS MECÂNICAS e 24.03 - LAVADOR DE VEÍCULOS localizada na AVENIDA FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR, Nº 98 – GILBERTO MACHADO – CEP 29303-300 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

FAT: 4212019FAT
DAM 3286124

EXTRATO DE LICENÇA

VEREDA MÁRMORES E GRANITOS LTDA., CNPJ nº 36.340.404/0001-71, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 190/2001, com validade até 12/08/2019, por meio do Sequencial nº 611432/2019, para a atividade 3.03 – Corte e Acabamento/Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou Polimento manual ou semi-automático, quando exclusivos, localizada na Rua: João Sasso nº 231 – Bairro: São Geraldo – em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

FAT5452019
DAM3460309

EXTRATO DE LICENÇA

MARCOS BRUNO SARTÓRIO FILHO, CPF nº 076.541.857-66, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma, por meio do Protocolo 36673/2019, a Licença Prévia – LP nº 027/2019, válida até 17/12/2019, e Licença de Instalação – LI nº 029/2019, válida até 18/11/2022, para a atividade 18.05 - terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculado a atividade não sujeita a licenciamento ambiental (exceto para terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive arredores), localizada a Avenida: Aristides Campos snº, Bairro Gilberto Machado, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

FAT5562019
DAM3460548

EXTRATO DE LICENÇA

GRAMARWIN GRANITOS E MÁRMORES WINGLER EIRELI ME, CNPJ Nº 39.347.026/0001-46, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Cachoeiro de Itapemirim – ES, a AMPLIAÇÃO (Por Procedimento Simplificado) da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 53/2016, com vencimento em 12/04/2020, sob Protocolo nº 28536/2015, para atividade 3.03 – Corte e Acabamento/Aparelhamento de rochas ornamentais e/ou Polimento manual ou semiautomático, quando exclusivo, localizada à Estrada Poço Dantas x Belém snº Km 01, no Distrito da Gruta, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

FAT32020
DAM 3464830

EXTRATO DE LICENÇA

A. P. DE OLIVEIRA TOLDOS E COBERTURAS ME, CNPJ nº 09.651.042/0001-67, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 021/2018 (Por procedimento Corretivo), através do Sequencial nº 61-4283/2019, com validade até 13/03/2020, para a atividade 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de cadeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, localizada na Rua Cláudio Andrade nº 29 ao 31, Bairro Boa Vista, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

FAT122020
DAM 3465581

EXTRATO DE LICENÇA

PIMATEC COMÉRCIO DE TINTAS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E METALURGIA LTDA. ME, CNPJ nº 08.316.084/0004-21, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO Nº 112/2019, válida até 24 de novembro de 2023, através do Sequencial nº 61-4352/2019, para a atividade 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Avenida Jones dos Santos Neves nº 268, Bairro Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

FAT132020
DAM 3465582

EXTRATO DE LICENÇA

EDIGRAN GRANITOS E MÁRMORES LTDA., CNPJ nº 02.644.478/0001-80, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 070/2000, através do Sequencial nº 61-2103/2019, com validade até 27/09/2019, para a atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si e para a ATIVIDADE MEIO 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura, por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rodovia: Gumercindo Moura Nunes s/nº - Km 9.2, em Santa Rosa, Distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim - ES.

FAT152020
DAM3465591

EXTRATO DE LICENÇA

ZOBE ASSITENCIA TECNICA LTDA. - ME, portadora do CNPJ Nº 07.174.715/0001-00, torna publico que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Renovação (Por Procedimento Corretivo) da Licença de Operação - LO nº 030/2015, expirada em 05 de março de 2019, por meio do protocolo nº 9889/2014, Sequencial 61 – 877/2019, para a atividade 5.10 - reparação, retifica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Avenida Jones dos Santos Neves nº 771 a 775, Bairro São Francisco de Assis, em Cachoeiro de Itapemirim - ES.

FAT162020
3465595